

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na sessão plenária e extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o ASSENTO REGIMENTAL Nº 03/2008, para: ALTERAR A REDAÇÃO do parágrafo 10 do artigo 16, que passa a ser a seguinte: § 10. O Ouvidor e o Vice-Ouvidor serão eleitos no mês de novembro dos anos pares, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, na forma dos parágrafos 5º, 6º e 7º deste artigo, tomando posse perante o Tribunal Pleno na mesma oportunidade. ALTERAR A REDAÇÃO do inciso IV do artigo 24, que passa a ser a seguinte: IV – elaborar o Regimento Interno e deliberar sobre a criação, extinção, agrupamento, divisão ou alteração da competência de órgãos jurisdicionais fracionários do Tribunal. ACRESCENTAR os parágrafos 1º e 2º ao artigo 36, com as redações que seguem: § 1º Os Desembargadores eleitos para os cargos de Direção do Tribunal integrarão as Turmas, não ocupando a presidência de quaisquer delas, podendo ficar afastados da jurisdição plena, durante seus mandatos. § 2º Na hipótese de afastamento, os Desembargadores que compõem a Administração do Tribunal serão substituídos, nas Turmas, por juizes titulares de Vara, mediante convocação. ACRESCENTAR o inciso XL ao artigo 39, com a redação que segue: XL – propor ao Tribunal Pleno a criação, extinção, agrupamento ou divisão de órgãos jurisdicionais fracionários do Tribunal. ALTERAR A REDAÇÃO da alínea “a” do inciso V do artigo 49, que passa a ser a seguinte: a) acompanhar, orientar e coordenar o vitaliciamento dos juizes substitutos, com a colaboração da Escola Judicial. ALTERAR A REDAÇÃO do inciso X do artigo 86, que passa a ser a seguinte: X – devolver, com visto, à Secretaria os processos que lhe forem distribuídos, no prazo de noventa dias corridos, contados do primeiro dia útil do mês subsequente ao do seu recebimento, ressalvada a hipótese do art. 156, *caput*, deste Regimento.

A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Dionéia Amaral Silveira, Maria Helena Mallmann, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Maria Beatriz Condessa Ferreira, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Denise Maria de Barros, Eurídice Josefina Bazo Tôrres, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Carmen Izabel Centena Gonzalez, sob a Presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho,

Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Cristiano Bocorny Corrêa. Dou fé. Porto Alegre, 20 de outubro de 2008. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-
.....-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24.10.2008, é considerada publicada nesta data, nos termos do Provimento nº 03, de 1º de agosto de 2008, deste Tribunal. Dou fé.
Em 28.10.2008.

Cláudia Regina Schröder,
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial